



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 074/13

Data: 15 de Julho de 2013.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPO LARGO E REGIÃO METROPOLITANO” CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPO LARGO E REGIÃO METROPOLITANA”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº10939698000169, com sede na Rua Centenário 2103, Loja 03, Centro, Campo Largo, Estado Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de Abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada ano.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I – Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar se a prestar serviços neles compreendidos;
- III – Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 15 DE JULHO DE 2013.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal